



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 185/2016 – São Paulo, terça-feira, 04 de outubro de 2016

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 57, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a Resolução PRES nº 153, de 05 de dezembro de 2005, que disciplina o serviço voluntário no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

regimentais,

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0052193-64.2016.4.03.8001,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a Resolução nº 153, de 05 de dezembro de 2005, nos seguintes termos:

I - Alterar a redação do inciso II do artigo 3º, conforme segue:

“II - membro da sociedade civil com atuação nas áreas de Direito, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Arquivologia, Biblioteconomia, Assistência Social, Secretariado, Pedagogia, Administração, Ciências Contábeis, Letras, Matemática, Engenharia, Arquitetura, Publicidade, Economia, Comunicação Social, Ciência da Computação, Educação, Cultura, Desporto ou em qualquer outra área de interesse do órgão.”

II - Revogar o inciso III do artigo 3º.

III - Alterar a redação do *caput* do artigo 6º, conforme segue:

“Art. 6º O interessado em prestar serviço voluntário fará inscrição no sítio do Tribunal na internet ([www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br)), preenchendo formulário próprio e questionário de expectativas (Anexo I).”

IV - Alterar a redação do inciso I do parágrafo 2º do artigo 9º, conforme segue:

“I - a primeira via deverá ser juntada ao prontuário, formado pela documentação, que ficará arquivado nas áreas de Gestão de Pessoas;”

V - Revogar os artigos 10 e 11.

VI - Alterar a redação dos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 12, conforme segue:

“I - no Tribunal, o Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, que a presidirá, o Diretor da Secretaria Judiciária e o Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde;

II - nas Seções Judiciárias, o Diretor da área de Gestão de Pessoas, que a presidirá, um Diretor de Secretaria de Vara, pelo prazo improrrogável de um ano, e um profissional da área de assistência médico-social, indicados pelo Juiz Diretor do Foro.”

VII - Alterar a redação do artigo 13, conforme segue:

“Art. 13 O voluntário será informado, com clareza e objetividade, de suas tarefas e responsabilidades e receberá identificação própria, expedida pelas áreas de Gestão de Pessoas do Tribunal ou das Seções Judiciárias, pelas Diretorias das Subseções Judiciárias ou pelas Coordenadorias dos Fóruns, que lhe permitirá o acesso às instalações do órgão e a utilização dos bens e serviços necessários ou convenientes ao desenvolvimento de suas atividades.”

VIII - Revogar o parágrafo único do artigo 17.

IX - Alterar a redação do artigo 19, conforme segue:

“Art. 19 A unidade em que o voluntário prestar serviços informará mensalmente à área de Gestão de Pessoas o número de horas de serviço prestado pelo voluntário, para fins de registro.”

X - Alterar a redação do parágrafo 2º do artigo 20, conforme segue:

“§ 2º As áreas de Gestão de Pessoas providenciarão a inclusão dos nomes dos voluntários desligados na forma do parágrafo anterior no banco de dados único.”

XI - Alterar a redação do artigo 21, conforme segue:

“Art. 21 Ao término do prazo estabelecido no termo de adesão, será expedido, quando requerido, certificado pelos diretores das áreas de Gestão de Pessoas do Tribunal ou das Seções Judiciárias, contendo a indicação do local ou locais onde foi prestado o serviço, do período e da carga horária cumprida pelo voluntário.”

XII - Alterar o Anexo I, conforme segue:

“(Resolução nº 153/2005-PRES, artigo 6º)”

Ensinho”.

XIII - Excluir do item “Como tomou conhecimento do Programa de Voluntariado?” do Anexo I o campo “( ) Convênio Instituição de

XIV - Excluir do Anexo I o item “Para uso da Instituição de Ensino conveniada”; bem como, o campo “Código de Inscrição”.

XV - Alterar o Anexo III - Modelo II, conforme segue:

“A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO ESTADO DE SÃO PAULO, sediada na Rua Peixoto Gomide, 768, São Paulo-SP (...)”

XVI - Revogar o Anexo IV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### DESPACHO

Processo SEI nº 0024096-57.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sabrina Bonfim de Arruda Pinto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 20 a 23 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 911, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara e da 3ª Vara, no dia 9/9/16, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, designado, respectivamente, pelos Atos 841/16 e 788/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 970, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 24/8/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, designado pelo Ato 841/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 963, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, da 2ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 2 e 9/9/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 893, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 9/9/16, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 973, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 21/9/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 972, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 6ª Vara, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 23/9/16, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, designado pelo Ato 821/16.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15/9 a 14/10/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, da 2ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 23/9/16, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, designado pelo item anterior.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 864, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 12 e 13/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

II - Designar o MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG, da 6ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 11 a 13/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM, designado pelo Ato 516/16.

III - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 12/7/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 865, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 18 e 19/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, designada pelo Ato 743/16.

II - Designar a MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, da 1ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 18 e 19/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, designada pelo Ato 491/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 958, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Dourados e da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, nos dias 4 e 5/8/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, designado pelo Ato 695/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Dourados, dia 8/8/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, designado pelo Ato 695/16.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, dias 8 e 12/8/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, designado pelo Ato 695/16.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Dourados, dia 12/8/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, designado pelo Ato 738/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 873, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 27 a 29/7/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 965, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 26/8/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 964, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 2ª Vara de Piracicaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 26/8/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 968, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 10ª Vara das Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara e da 4ª Vara, no dia 25/8/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, designado para a titularidade da 4ª Vara pelo Ato 797/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 707, DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

**considerando** o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

**considerando** a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

**considerando** a Resolução nº 259/05-CJF3ªR, que reestrutura os Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 6/7/16, o Ato 314/16 quanto à designação dos Meritíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para exercerem as funções de Presidente e Presidente Substituto dos Juizados Especiais Federais Cíveis da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO Subseção/Juizado-Sede		PRESIDENTE	PRESIDENTE SUBSTITUTO(A)
3ª	São José dos Campos	Sílvia Melo da Matta	
5ª	Campinas		Haroldo Nader
9ª	Piracicaba	Eurico Zecchin Maiolino	
12ª	Presidente Prudente	Fernando Henrique Corrêa Custodio	
13ª	Franca	João Carlos Cabrelon de Oliveira	
23ª	Bragança Paulista	Raquel Coelho Dal Rio Silveira	
39ª	Itapeva	Edevaldo de Medeiros	
44ª	Barueri	Alexey Sütismann Pere	

II - Designar os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Presidente e Presidente Substituto dos Juizados Especiais Federais Cíveis da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO Subseção/Juizado-Sede		PRESIDENTE	PRESIDENTE SUBSTITUTO(A)

3ª	São José dos Campos	Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza	
5ª	Campinas		Raquel Coelho Dal Rio Silveira
9ª	Piracicaba	Leonardo José Corrêa Guarda	
12ª	Presidente Prudente	Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini	
13ª	Franca	Leandro André Tamura	
23ª	Bragança Paulista	Ronald de Carvalho Filho	
39ª	Itapeva	Jamille Moraes Silva Ferraretto	
44ª	Barueri	Gabriela Azevedo Campos Sales	

III – Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas no item II deste Ato.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 961, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 12, 19 e 26/8/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 8/9/16, e sem prejuízo no dia 9/9/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 969, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

**considerando** a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**considerando** o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

**considerando** a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF.

**RESOLVE:**

I – Cessar, o Ato 22/16 quanto às designações abaixo mencionadas:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO Subseção/Sede		MAGISTRADO	FUNÇÃO
15ª	São Carlos	Jacimon Santos da Silva	Diretor de Subseção Substituto
16ª	Assis	Luciano Tertuliano da Silva	Diretor de Subseção Substituto
30ª	Osasco	Fernanda Soraia Pacheco Costa	Diretora de Subseção Substituta
32ª	Avaré	Diego Paes Moreira	Diretor de Subseção Substituto
42ª	Lins	Erico Antonini	Diretor de Subseção Substituto

II – Designar, os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária e Corregedor da Central de Mandados da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO Subseção/Sede		MAGISTRADO	FUNÇÃO
13ª	Franca	João Carlos Cabrelon de Oliveira	Diretor de Subseção Substituto e Corregedor
15ª	São Carlos	Jacimon Santos da Silva	Diretor de Subseção
		Leonardo Estevam de Assis Zanini	Diretor de Subseção Substituto
16ª	Assis	Luciano Tertuliano da Silva	Diretor de Subseção
17ª	Jauá	Guilherme Andrade Lucci	Diretor de Subseção
19ª	Guarulhos	Ivana Barba Pacheco	Diretora de Subseção
20ª	Araraquara	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa	Diretora de Subseção Substituta
28ª	Jundiaí	Jose Tarcisio Januario	Diretor de Subseção Substituto

		Pedro Henrique Lima Carvalho	Corregedor
29ª	Registro	João Batista Machado	Diretor de Subseção
30ª	Osasco	Fernando Henrique Corrêa Custodio	Diretor de Subseção
		Adriana Freisleben de Zanetti	Diretora de Subseção Substituta e Corregedora
32ª	Avaré	Diego Paes Moreira	Diretor de Subseção e Corregedor
33ª	Mogi das Cruzes	Bernardo Julius Alves Wainstein	Corregedor
35ª	Caraguatatuba	Janio Roberto dos Santos	Diretor de Subseção
40ª	Mauá	Fábio Rubem David Mützel	Diretor de Subseção
		Ed Lyra Leal	Diretor de Subseção Substituto
42ª	Lins	Erico Antonini	Diretor de Subseção e Corregedor
43ª	Limeira	Leonardo Pessorusso de Queiroz	Diretor de Subseção Substituto e Corregedor

III – Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas no item II deste Ato.

IV – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 971, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 6/7/16, o Ato 22/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8ª Vara Cível, para exercer a função de Coordenador do Fórum Criminal de São Paulo.

II - Designar o MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA, da 1ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador do Fórum Criminal de São Paulo.

III - Designar, nos afastamentos eventuais do magistrado designado para exercer a função indicada no item II, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas no item II deste Ato.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 962, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 14 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 29 de agosto de 2016, o item VIII do Ato nº 12.836/15.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto Tiago Bologna Dias, da 19ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0027929-51.2002.403.6100, da 10ª Vara, a partir de 29/09/2016, em decorrência da suspeição da MM.ª Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 966, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 420.2016.SR04, 439.2016.SR04 e 451.2016.SR04,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 29/9/16, o Ato 423/16 quanto à designação da MM.ª Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, da 3ª Vara de Campo Grande, para atuar no Processo nº 00027166620134036000 da 4ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 00027166620134036000, 200460000062125, 9500031310 e 00022053019974036000, da 4ª Vara, a partir de 29/9/16, em decorrência da suspeição e do impedimento do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 967, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 454.2015.SR04 e 455.2015.SR04,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 00049074120004036000 e 00086604920134036000, da 4ª Vara, a partir de 29/9/16, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 862, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 6/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 2ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 7, 8, 11 e 25/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 959, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 10/8/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 960, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 4 e 5/8/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, designado pelo Ato 841/16.

II – Designar o MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara e da 2ª Vara-Gabinete, no dia 5/8/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, designada para a titularidade da 4ª Vara pelo Ato 675/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 922, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO, da 2ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora da Central de Conciliação de Piracicaba.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 936, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

**considerando** a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**considerando** a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

**RESOLVE:**

I - Cessar o Ato 22/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, exercer a função de Diretora de Subseção Substituta de Barueri.

II - Designar a MMª. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da Subseção de Barueri.

III - Designar a MMª. Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da Subseção de Barueri.

IV - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas no item II deste Ato.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 377, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para incluir um saldo de 14 dias e um período de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JUNIOR, para os períodos de 13 a 26 de outubro de 2016 e de 27 de outubro a 25 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

402ª Sessão Ordinária de **06 de outubro de 2016 - 17h**, na sala de sessões do Conselho, localizada no 3º andar da Torre Sul.

**Presidente, em exercício, Desembargador Federal Mairan Maia**

**Aprovar:**

Ata da 401ª Sessão Ordinária, de 15 de setembro de 2016.

**Submeter a referendo:**

**Ato CJF3 nº 913**, de 22 de setembro de 2016, que no item I cessou, a partir de 6/7/16, os Atos 22 e 279/16, quanto às designações mencionadas no referido Ato e no item II cessou, a partir de 12/9/16, o Ato 22/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Bernardo Julius Alves Wainstein para exercer a função de Diretor da Subseção de Andradina.

**Desembargador Federal Paulo Fontes**

1 - Processo SEI 0002998-13.2016.4.03.8001

Nº antigo: 2016.80.01.002998-0 - Classe: RecAdm 1292

Recte : Marcos Silverio Assem Pizzolato

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

**Desembargador Federal Toru Yamamoto**

2 - Processo SEI 0011864-15.2013.4.03.8001  
Nº antigo: 2013.80.01.011864-0 - Classe: RecAdm 1286  
Recte : Termocenter Sistemas Termicos Ltda - ME  
Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo  
Assunto : Sanções Administrativas/Licitações/ Administrativo

3 - Processo SEI 0022877-74.2014.4.03.8001  
Nº antigo: 2014.80.01.022877-2 - Classe: RecAdm 1288  
Recte : LCC Moveis EIRELI - ME  
Adv : SP357345 Marco Antonio Miranda de Carvalho Melo  
Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo  
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

4 - Processo SEI 0000127-78.2014.4.03.8001  
Nº antigo: 2014.80.01.000127-3 - Classe: RecAdm 1284  
Recte : Roal Ind/ Metalúrgica Ltda  
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo  
Assunto : Sanções Administrativas/Licitações/ Administrativo

5 - Processo SEI 0005547-30.2015.4.03.8001  
Nº antigo: 2015.80.01.005547-0 - Classe: RecAdm 1287  
Recte : Juli Empreendimentos Ltda - ME  
Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo  
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

6 - Processo SEI 0006270-83.2014.4.03.8001  
Nº antigo: 2014.80.01.006270-5 - Classe: RecAdm 1195  
Recte : H Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda  
Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo  
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

7 - Processo SEI 0006901-90.2015.4.03.8001  
Nº antigo: 2015.80.01.006901-7 - Classe: RecAdm 1283  
Recte : Claro S/A  
Succo : Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel  
Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo  
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

**Desembargador Federal MAIRAN MAIA  
Presidente, em exercício**

**CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

**PORTARIA CORE Nº 360, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

*Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª e 2ª Vara com JEF Adjunto de Limeira, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

**CONSIDERANDO** o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 53/2016.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª e 2ª Vara com JEF Adjunto de Limeira, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 7 a 9 de novembro de 2016, composta pelos seguintes servidores:

Paulo Roberto Serraglio Júnior	Assessor	1993
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Eduardo Vieira	Chefe de Gabinete	3480
Flavia Regina More	Analista Judiciário	3287
Marcelo Faria da Silva	Analista Judiciário	2839
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Carlos Eduardo Vieira Ramos	Técnico Judiciário	3892
Sergio Gouveia da Silva	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1507
Luiz Antonio de Oliveira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	279
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Corregedora-Regional**, em 30/09/2016, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 361, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

*Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª Varas e JEF de Jundiaí, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

**CONSIDERANDO** o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 53/2016.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª Varas e JEF de Jundiaí, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 21 a 24 de novembro de 2016, composta pelos seguintes servidores:

Paulo Roberto Serraglio Júnior	Assessor	1993
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Eduardo Vieira	Chefe de Gabinete	3480
Renata Merendas Rangel Medawar	Chefe de Gabinete	2849
Maria Luciene Rodrigues dos Santos	Técnico Judiciário	136
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Silmara Correa Bailon	Técnico Judiciário	3996
Sergio Gouveia da Silva	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1507
Luiz Antonio de Oliveira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	279
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 30/09/2016, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2206449/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo n.º 0015091-16.2013.4.03.8000 (TRF-3ª Região); Espécie: Termo Aditivo nº 07.004.17.2011 ao Contrato nº 07.004.10.2011; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 05.373.051/0001-82); Objeto: reajuste dos preços praticados no Contrato, decorrente de solicitação da Contratada, e prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário; Fundamento Legal: art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 30/09/2016; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 03/10/2016; Valor Total Estimado: R\$ 1.725.605,22; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 032/2011; Signatários: pelos Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes, (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e, pela Contratada, a Sr. Urbano Desiderá (Sócio Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 03/10/2016, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2205716/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

**Processo SEI n.º 0015969-33.2016.4.03.8000; Objeto:** Contratação de 01 (uma) turma do curso "Auditoria de Segurança da Informação", in company, para até 25 (vinte e cinco) participantes; **Contratado:** André Luiz Furtado Pacheco (CPF nº 317.298.271-87); **Valor Total:** R\$ 6.903,12 (Seis mil e novecentos e três reais e doze centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/10/2016, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 2203680/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0031709-31.2016.4.03.8000

Documento nº 2203680

Defiro o pedido de afastamento de Sérgio Ricardo Petrasso Correa, RF 1580, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 28/09/2016 a 05/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 30/09/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 425, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0030889-12.2016.4.03.8000, resolve:

**NOMEAR, a partir de 10 de outubro de 2016**, a servidora **DEBORA ANTUNES DA SILVA**, R.F. nº 1071, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Assessora da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Diva Malerbi, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2203514/2016 - PRESI/DIRG/SEGE**

Processo SEI nº 0031077-05.2016.4.03.8000

Documento nº 2203514

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Defiro o pedido, a partir de 27/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 03/10/2016, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2203838/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 2203838

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2203827, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, nos dias 27/09/2016 e 28/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/10/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2203761/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006661-07.2015.4.03.8000

Documento nº 2203761

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2203747, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUSEL CRISTINE REQUENA, nos dias 28/09/2016 e 30/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/10/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2203723/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022364-75.2015.4.03.8000

Documento nº 2203723

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2203715, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, nos dias 29/09/2016 e 30/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/10/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2203421/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024967-24.2015.4.03.8000

Documento nº 2203421

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2203400, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA PORTELA DINIZ GAIA, nos dias 29/09/2016 e 30/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/10/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2203700/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0031027-76.2016.4.03.8000

Documento nº 2203700

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2202898, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DAS GRACAS SANTANA, no dia 30/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/10/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2203549/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0025773-59.2015.4.03.8000

Documento nº 2203549

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2203548, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ CALVAO MONNERAT DO PRADO, no dia 30/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/10/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2203641/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021099-72.2014.4.03.8000

Documento nº 2203641

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2203627, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, nos dias 29/09/2016 e 30/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/10/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2202464/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 2202464

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2202458, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no dia 29/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/10/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2202372/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003641-71.2016.4.03.8000

Documento nº 2202372

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2202359, defiro pedido de licença para tratamento de saúde ao servidor ANDRE NORONHA MATOSINHO, nos dias 27/09/2016 e 28/09/2016, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, e no dia 29/09/2016, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/10/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2202317/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022169-27.2014.4.03.8000

Documento nº 2202317

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2202308, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELIO GIANNINI JUNIOR, nos dias 29/09/2016 e 30/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/10/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2204607/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022861-26.2014.4.03.8000

Documento nº 2204607

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2204601, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KATYA CRISTINA DUARTE BARREIROS, nos dias 28/09/2016 e 29/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/10/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2203658/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022398-84.2014.4.03.8000

Documento nº 2203658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2203651, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LAMARA LIVIA SIMOES, no dia 29/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/10/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2203871/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002367-09.2015.4.03.8000

Documento nº 2203871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2203863, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO ULLMANN, no período de 30/09/2016 a 07/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/10/2016, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 87, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "I", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo nº 0053049-28.2016.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, a servidora **DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Subseção Judiciária de São Paulo para a Subseção Judiciária de Campinas/SP, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da mesma lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

**ATO Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos da Resolução nº 181/08-Pres, alterada pela Resolução 226/10-Pres, e tendo em vista o deliberado na 355ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada em 28 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Designar a Excelentíssima Desembargadora Federal **TÂNIA MARANGONI**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Ouvidora-Geral Substituta da 3ª Região, no biênio 2016/2018, a partir de 25 de fevereiro de 2016.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/09/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GABINETE DE CONCILIAÇÃO**

**PORTARIA N. 53, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

A **DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que o cumprimento das horas do Estágio supervisionado ocorreu nos termos da Res.367/2013, anterior à Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** os voluntários abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores", realizado na Subseção Judiciária de Campinas, para o exercício da função de **CONCILIADOR** na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

DOUGLAS FABIANO DE MELO
-------------------------

SCHLEIDEN NUNES PIMENTA
-------------------------

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n.367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, os conciliadores obrigam-se-ão à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 30/09/2016, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 46/2016-RETIFICADORA

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que o cumprimento das horas do Estágio supervisionado ocorreu nos termos da Res.367/2013, anterior à Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no “Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores” realizado no período de 12 a 14 e de 17 a 18 de agosto de 2015, na Subseção Judiciária de Sorocaba, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ANDREIA RODRIGUES PINTO
CAROLINA DE OLIVEIRA
FEDERICO GAMERO IUREVICH
LILIAN ROSE MACHADO
REBECA BATTAGIN DE OLIVEIRA
ROBERTA CARPINETTI UNTI ANDRIES

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, os conciliadores obrigam-se-ão à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### DECISÃO Nº 2194874/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2130058) e do despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2163836) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2163837), bem como os termos da Lei n. 8.112/90 com as alterações da Lei nº 12.998/2014, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de julho de 2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2016, às 23:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 2195020/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2143772), Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2173211), e da Diretora da Secretaria Administrativa (2173560), bem como os termos da Lei nº 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de julho de 2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso II, e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2016, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 2198078/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (2185526), do Despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2190358) e do Despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (2190359), bem como da decisão de 18.08.16, proferida no expediente SEI 0003702-91.2014.4.03.8002, do Egrégio Conselho da Justiça Federal (2185508), defiro o pagamento de uma verba indenizatória ao Magistrado GUSTAVO GAIO MURAD no valor de 1 (uma) remuneração equivalente ao mês de dezembro de 2014.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2016, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 2199341/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 01 (um) dia de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei n. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução n. 159/2011-CJF, do servidor AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS, RF 2936.

O artigo 103 da Lei n. 8112/1990 “caput” prevê:

*“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

*Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.*

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12269/2010 estabelece: *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei n. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2162334) a retificação proposta implica na alteração do período aquisitivo do 2º anuênio, entretanto, considerando que o mês em que este foi completado será mantido, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2162334) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei n. 8112/90 (com redação dada pela Lei n. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão do ato de concessão do 2º anuênio, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2016, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 2199492/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço referente à servidora NEUSA CHAVES GUEDES, RF 1505, uma vez que teve descontados de seu tempo de serviço 03 (três) dias atinentes à licença para tratar doença em pessoa da família, nos termos do artigo 16, §1º, da Resolução n. 159/2011-CJF.

O artigo 103 da Lei n. 8112/1990 “caput” prevê:

*“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

*Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.*

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12269/2010 estabelece: *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias.”*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei n. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT 2171093, os 03 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família acumulados pela interessada durante a vigência do adicional por tempo de serviço devem ser contados para fins deste benefício. Consequentemente, os períodos aquisitivos do 2º ao 5º anuênios foram antecipados, o que terá efeitos financeiros porque esta alteração recairá sobre os meses em que estes foram completados.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2171093 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei n. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução n. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 2º ao 5º anuênios e o pagamento por exercícios findos do 2º anuênio a partir de 01.09.1995 do 3º anuênio a partir de 01.09.1996, do 4º anuênio a partir de 01.09.1997 e do 5º anuênio a partir de 01.09.1998, que a servidora fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2016, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 2200092/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2192933), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2200048), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2192949) e da Secretaria Administrativa (2192953), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ROSANA PEREIRA DOMINGUES - RF. 1043, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 19.02.2016.

Ao NUAF, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2016, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2016 - DFORSP/SADM-SP/NUOM**

Dispõe sobre os procedimentos para a disponibilização de oportunidades de trabalho para cumpridores de penas e medidas alternativas no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 01.005.10.2016, firmado entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Governo do estado de São Paulo para fins de implantação e execução continuada do Programa Integrado de Penas e Medidas Alternativas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania;

CONSIDERANDO que serão disponibilizadas oportunidades de trabalho para cumpridores de penas e medidas alternativas nas Subseções Judiciárias do estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o caráter educativo e socialmente útil das penas e medidas alternativas que não afastam o indivíduo da sociedade, não o excluem do convívio social e familiar e não o expõem ao sistema penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos de disponibilização das oportunidades de trabalho, bem como acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos beneficiários;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço regulamenta a implantação e execução continuada do programa integrado de Penas e Medidas Alternativas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania na Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Art. 2º O programa visa à disponibilização nas Subseções Judiciárias de São Paulo de oportunidades de trabalho aos cumpridores de penas e medidas alternativas.

Art. 3º As oportunidades de trabalho disponibilizadas podem abranger as seguintes atividades, dentre outras:

I - apoio na organização de processos, de materiais, de remessa de malotes;

II - arquivos;

III - manutenção das instalações físicas.

Art. 4º A definição das atividades se dará de acordo com o perfil de cada beneficiário.

Parágrafo único. Caso não haja compatibilidade entre o beneficiário de medidas alternativas e as atividades oferecidas a recusa dar-se-á de forma justificada com fundamento no interesse público.

Art. 5º A solicitação de disponibilização dos beneficiários deve ser feita diretamente pelas unidades judiciárias ou administrativas à Unidade de Penas e Medidas Alternativas da Secretaria da Administração Penitenciária do Governo do estado de São Paulo da localidade (UPMA local), conforme relação disponibilizada na *intranet* desta Justiça Federal.

Art. 6º Em cada unidade administrativa ou judiciária será indicado um servidor responsável pelo posto de trabalho disponibilizado, que deverá:

I - fazer a solicitação de beneficiários à UPMA local por meio do formulário "Levantamento de Dados para Cadastramento de Entidades", com a finalidade de cadastramento da demanda e atendimento oportuno;

II - receber, entrevistar, orientar e acompanhar os beneficiários no cumprimento das tarefas que lhes serão atribuídas;

III - enviar à UPMA local a "Ficha de Encaminhamento" com o aceite ou a recusa do beneficiário indicado, bem como, no caso de aceite, cópia da "Ficha de Encaminhamento" ao Núcleo de Administração Funcional da Seção Judiciária de São Paulo, por meio do endereço eletrônico [adm\\_nuaf@trf3.jus.br](mailto:adm_nuaf@trf3.jus.br);

IV - não submeter os beneficiários a atividades que requeiram capacitação técnica ou que sejam consideradas insalubres ou perigosas;

V - manter o controle mensal dos beneficiários e encaminhar o "Relatório Mensal de Prestação de Serviços à Comunidade" à UPMA local até o 5º dia útil do mês subsequente, devidamente carimbado e assinado pelo superior imediato;

VI - comunicar à UPMA local, por meio do formulário "Comunicação de Incidente", eventual ausência, falta disciplinar, bem como qualquer irregularidade no cumprimento da pena de prestação de serviços por parte dos beneficiários;

VII - zelar para que os beneficiários não cumpram pena superior ao prazo informado pela Secretaria de Administração Penitenciária;

VIII - informar ao Núcleo de Administração Funcional da Seção Judiciária de São Paulo, por meio do endereço eletrônico [adm\\_nuaf@trf3.jus.br](mailto:adm_nuaf@trf3.jus.br), qualquer intercorrência na prestação do serviço e o desligamento do beneficiário.

Parágrafo único. Os formulários indicados nos incisos I, III, V e VI serão fornecidos pela UPMA local.

Art. 7º Caberá ao Núcleo de Administração Funcional da Seção Judiciária de São Paulo promover os registros e controles das informações referentes a todas as unidades administrativas e judiciárias, que receberem beneficiários.

Art. 8º Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Diretoria do Foro.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2016, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 2186914/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059570-86.2016.4.03.8001

Documento nº 2186914

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5535 - VANESSA FRIGATE NOGUEIRA  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
19/09/2016 A 14/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 2186897/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008828-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2186897

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2189657/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059338-74.2016.4.03.8001  
Documento nº 2189657

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5369 - CECILIA AKIKO KASSAI  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA  
15/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2191722/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056670-33.2016.4.03.8001  
Documento nº 2191722

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6145 - MARCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA 23/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2194628/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061188-66.2016.4.03.8001  
Documento nº 2194628

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3962 - ALEXANDRE NETTO DE DEA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
27/09/2016 A 11/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2191792/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059922-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2191792

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4783 - EMERSON FERRAZ  
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA  
23/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2194576/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062674-86.2016.4.03.8001

Documento nº 2194576

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6471 - JOAO PAULO SUZUKI  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
26/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2194604/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054445-40.2016.4.03.8001

Documento nº 2194604

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3286 - MIRIAM MOYA MORETO  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
25/09/2016 A 01/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2191942/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009756-08.2016.4.03.8001

Documento nº 2191942

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6899 - ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR  
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA  
20/09/2016 A 21/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2194646/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054442-85.2016.4.03.8001

Documento nº 2194646

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2519 - ROLANDO ELIAS DE CARVALHO  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
26/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2192722/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062635-89.2016.4.03.8001

Documento nº 2192722

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7409 - ANDRE STUTZ SOARES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 26/09/2016 a 10/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2194333/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055990-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2194333

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7148 - MARIANA GALLUZZI DE SA  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
19/09/2016 A 30/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2194547/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054936-47.2016.4.03.8001

Documento nº 2194547

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6965 - ROSANA POLONIO  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA  
26/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2194973/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062762-27.2016.4.03.8001

Documento nº 2194973

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3051 - PAULO REIS GANDOLFI  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
22/09/2016 A 23/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2194724/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010904-54.2016.4.03.8001

Documento nº 2194724

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3668 - MARCIA MACHADO  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
26/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2194750/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062659-20.2016.4.03.8001  
Documento nº 2194750

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6077 - TURIMA SERRANO SEGABINAZZI  
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA  
26/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2194786/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062690-40.2016.4.03.8001  
Documento nº 2194786

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4085 - DENISE ALMEIDA DE BARROS  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
26/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2195038/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054215-95.2016.4.03.8001  
Documento nº 2195038

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2940 - LUIZ CESAR DE PAIVA REIS  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
26/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2196432/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062815-08.2016.4.03.8001  
Documento nº 2196432

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8169 - KARINA DELLA VALLE ARAKI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 27/09/2016 a 06/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2197017/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062822-97.2016.4.03.8001  
Documento nº 2197017

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2813 - MAFALDA CREPALDI TARGON

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 27/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2197150/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062832-44.2016.4.03.8001  
Documento nº 2197150

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4506 - ANDREA CRISTINA MULER

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 23/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2197179/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062832-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2197179

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4506 - ANDREA CRISTINA MULER

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 26/09/2016 a 27/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2197221/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062837-66.2016.4.03.8001

Documento nº 2197221

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6770 - ANA MARIA CUSTODIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 27/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2197246/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062853-20.2016.4.03.8001

Documento nº 2197246

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6984 - FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 27/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2199409/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009423-56.2016.4.03.8001

Documento nº 2199409

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5690 - NELCIANE MAGRON  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
28/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2199470/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013491-49.2016.4.03.8001

Documento nº 2199470

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1264 - GINA PEDROSO CAMARA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 28/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2199517/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062805-61.2016.4.03.8001

Documento nº 2199517

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4228 - ELENI CRISTINI FUGIKAHA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 28/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2199599/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059110-02.2016.4.03.8001

Documento nº 2199599

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3103 - MARILIS ORIAS BERBARE

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 26/09/2016 a 12/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2201046/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057080-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2201046

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1005 - SONIA SOARES MONTANS  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
28/09/2016 A 30/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2200955/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 2200955

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3981 - CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA  
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA  
27/09/2016 A 28/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2162192/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0013721-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2162192

6530 - CELSO EMYGDIO DE FARIA

27/04/2016;

24/05/2016 a 02/06/2016;

26/08/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2016, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1920072/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0027643-39.2015.4.03.8001

Documento nº 1920072

1072 - DERCILEON CHAVES  
19/09/2015 a 19/12/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2016, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1931715/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0049648-21.2016.4.03.8001

Documento nº 1931715

7145 - REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

01/06/2016 a 30/06/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2016, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1932797/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0049495-85.2016.4.03.8001

Documento nº 1932797

2265 - CARLOS ROBERTO HEREDIA

29/05/2016 a 31/05/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2016, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2052101/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0012240-93.2016.4.03.8001

Documento nº 2052101

1420 - MARLENICE KOSTEFF TOSCANO  
01/04/2016 a 31/01/2017

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2016, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2053215/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0008521-06.2016.4.03.8001

Documento nº 2053215

5978 - ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA

18/05/2016 a 19/05/2016

20/06/2016 a 22/06/2016

18/07/2016 a 14/08/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2016, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2166548/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0008715-06.2016.4.03.8001

Documento nº 2166548

7092 - PAULO HIROYUKI MISAWA  
20/08/2016 a 20/09/2016 /

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2016, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2161277/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0008403-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2161277

4651 - OSMAN MILLER VOLPINI

20/04/2016 a 28/05/2016

29/05/2016 a 07/07/2016

08/07/2016 a 04/09/2016

05/09/2016 a 04/12/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2016, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1953679/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0006742-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1953679

4037 - ARNALDO MADEIRO ALMEIDA DOS SANTOS

03/03/2016 a 01/05/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2016, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2133141/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0006245-02.2016.4.03.8001

Documento nº 2133141

7165 - VICENTE DE PAULO MELO

09/06/2016 a 25/06/2016;

26/06/2016 a 23/07/2016;

24/07/2016 a 23/08/2016;

24/08/2016 a 21/09/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2016, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2204136/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0062824-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2204136

**Indefiro** solicitação de Licença para Tratamento de saúde, por não atender a Resolução nº314 de 24 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, no seu ART.5º, parágrafo 2º, cujo prazo para dar entrada com atestado médico, solicitando licença é de 3 dias, a contar da data do atestado.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/09/2016, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

**PORTARIA Nº 74, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Juiz Federal **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**RETIFICAR** a Portaria nº 73 (2156934), para constar:

**ALTERAR, por necessidade de serviço**, os períodos de férias dos servidores:

**FERNANDA LUCIA FONSECA, RF 2218**

de 28/11 a 12/12/2016 e 29/05 a 27/06/2017

para 29/05 a 12/06/2017 e 02 a 16/10/2017 e 16 a 30/04/2018.

**ALTERAR**, a pedido, as parcelas de férias das servidoras:

**ANA SILVIA POÇO, RF 3562**

de 05 a 19/12/2016

para 13 a 27/10/2016.

**SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, RF 5716**

de 19 a 28/10/2016

para 13 a 22/10/2016.

**ALTERAR**, em virtude de prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 19/09 a 17/11/2016, os períodos de férias da servidora **MARISTELA TREVEZAM, RF 3047**, para:

Saldo remanescente do Exercício de 2015 (11 dias) - 18 a 28/11/2016;

Exercício 2016 (30 dias) - 09/01 a 07/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 30/09/2016, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

#### PORTARIA 024/2016

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 17/2016 desta 2ª Vara Cível, de 03/08/2016,

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER por absoluta necessidade de serviço**, a partir de 30/09/2016 as férias da servidora MARIA APARECIDA FERNANDES AZEVEDO, RF 3649, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 28/09 a 07/10/2016 (10 dias), ficando 08 dias remanescentes para gozo no período de 04 a 11/11/2016.

São Paulo, 30 de setembro de 2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 30/09/2016, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 23, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR PAULO CEZAR DURAN, MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 5ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

RF 3288 - SANDRA YUMI SUENAGA

De: 19/10/2016 a 28/10/2016 (exercício 2016)

Para: 05/12/2016 a 14/12/2016 (exercício 2016)

RF 7888 - KATIA YUMIKO KIY

De: 08/09/2016 a 17/09/2016 e 03/11/2016 a 12/11/2016 (exercício 2016)

Para: 19/10/2016 a 28/10/2016 e 18/01/2017 a 27/01/2017 (exercício 2016)

RF 7894 - ISAAC SOARES GONÇALVES

De: 03/11/2016 a 12/11/2016 (exercício 2016)

Para: 15/02/2017 a 24/02/2017 (exercício 2016)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 30/09/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA CÍVEL

**PORTARIA Nº 33, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

**R E S O L V E**

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias, referente ao exercício 2016 da servidora ELISA THOMIOKA, Analista Judiciário, RF 3840, para o fim de que passe a constar:

**DE: 13/10 A 27/10/2016**

**PARA: 14/10 A 28/10/2016.**

2. DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE TAVARES MARTINS, Técnico Judiciário, RF 8116, para substituir a servidora Elisa Thomioka, RF 3840, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), **nos períodos de 30/09 a 13/10/2016**, tendo em vista a prorrogação da licença para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família, e de **14/10 a 28/10/2016**, em virtude de férias regulamentares.

Encaminhe-se cópia por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 30/09/2016, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**12ª VARA CÍVEL**

**EDITAL Nº 3/2016 - SP-CI-12V**

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELIAS ROGÉRIO SOUZA, COM PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N.º 0023159-29.403.6100, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF PERANTE O D. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

**A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA n.º 0023159-29.2013.403.6100, que lhe move CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, QUE **ELIAS ROGÉRIO SOUZA** inscrito no CPF n.º **234.085.088-60**, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta dos autos às fls. 35, 56, 64, 65, por certidões lavradas pelos Senhores Oficiais de Justiça, fica pelo presente **CITADO**, nos termos do art. 701 c/c art. 702, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias: efetue o pagamento do valor de R\$ 64.780,45 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), calculado em 12/11/2013, acrescido de juros moratórios e acréscimos previstos no Contrato de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção e outros Pactos n.º 004049160000051002. FAZ SABER, ainda, que, em não havendo o pagamento do valor, nem o oferecimento dos embargos, o presente Edital de Citação constituir-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, na forma prevista no art. 701, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de setembro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, Edimael da Costa Crossoleto, Técnico Judiciário, RF 4613, digitei, e, eu, \_\_\_\_\_, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, conferei.

**Sidney Pettinati Sylvestre**

Diretor de Secretaria – 12ª Vara Cível

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 30/09/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 14ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 34, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O EXMO. DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, MM. JUIZ FEDERAL da 14ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada (s) de 03/10/2016 a 12/10/2016 (Exercício 2015) referente (s) ao (à) servidor (a) JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA, RF 6236, para 16/11/2016 a 25/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 33, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O EXMO. DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, MM. JUIZ FEDERAL da 14ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA, RF 6236, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), gozou o saldo de 2 dias de férias em 05/09/2016 e 06/09/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KATIA DA SILVA ARAÚJO, RF 6231, para substituí-lo no referido período (05/09/2016 e 06/09/2016 - 2 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 23, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A Doutora MARIA ISABEL DO PRADO, Juíza Federal titular da Quinta Vara Criminal da Justiça Federal de 1.ª Instância, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Solicitação SUCA 1242832 para retificação da Portaria 07/2013 de 11/04/2013;

CONSIDERANDO a constatação de erro material na elaboração da Portaria 07/2013 de 11/04/2013 expedida por este Juízo;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n.º 07/2013 conforme segue:

- 1) Tendo em vista as férias de José Silva Pessoa, RF 1017 de 02/04 a 10/04/13, retificar o item I da P. 07/13 para constar sua substituição como segue:
  - de 30/01 a 12/02/13
  - de 14/02 a 01/04/13
  - de 11/04 a 21/04/13
- 2) Excluir a designação de Cristina C. Oliveira, RF 7267 para substituir Neide Francisca Ananias no dia 13/02/13.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 30/09/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 16, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o artigo 203, § 4º do Código de Processo Civil, este, combinado com o artigo 3º do Código de Processo Penal, admitem a prática de atos de mero expediente por servidores, sob a supervisão do Juiz, desde que não tenham caráter decisório.

Considerando a necessidade de racionalização dos trabalhos da Secretaria e sua adaptação interpretativa às características da Vara.

Considerando a representação da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, objeto do Ofício nº S-693/2016, e 22 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Não havendo óbice, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I – intimação das partes para se manifestarem sobre laudo do perito e assistente técnico;

II – intimação do perito para apresentar o laudo em 10 (dez) dias, quando vencido o prazo fixado pelo Juiz;

III – intimação do advogado, partes ou qualquer interessado para restituir processo não devolvido no prazo legal, devendo o fato ser levado ao conhecimento do Juiz, em caso de inércia;

IV – intimação do perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico, para entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado em atraso, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

V – reiteração de citação, por mandado ou carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

VI – providências para consulta aos sistemas online disponibilizados pela Justiça Federal (WebService, Bacenjud, Renajud, Siel, Infoseg e outros), a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;

VII – impressão das telas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão, nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabendo apenas certificar o fato;

VIII – abertura de vista ao Ministério Público Federal quando o procedimento assim o determinar;

IX – solicitação de informações sobre o cumprimento de carta precatória ou ofício, preferencialmente por correio eletrônico, decorrido o prazo nela assinalado;

X – resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento de carta precatória ou ofício;

XI – as comunicações junto aos órgãos competentes (v.g., IIRGD, INI, Polícia Federal), que deverão ser realizadas por meio de correio eletrônico;

XII – abertura de vista às partes das cartas precatórias e certidões negativas dos oficiais de justiça;

XIII – remessa ao TRF da 3º Região das petições protocoladas na Vara, cujos autos ali tramitarem;

XIV – remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocoladas por engano na Vara;

XV – remessa ao SEDI, para alteração ou retificação da autuação ali procedida, especificando-se o(s) dado(s) a ser(em) corrigido(s);

XVI – certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;

XVII – na juntada de documento obtido a requerimento do Ministério Público Federal, deverá, de imediato, ser providenciada a abertura de vista àquele órgão;

XVIII – diligências necessárias à requisição de certidão de óbito, quando houver notícia do falecimento do(s) acusado(s);

XIX - intimação do interessado para subscrever petição protocolizada sem assinatura;

XX - desentranhamento e correta juntada ou distribuição de petições equivocadamente juntadas ou direcionadas a autos que não lhe digam respeito, certificando-se o fato nos autos de origem e destino;

XXI – documentar com as certificações decorrentes o comparecimento das partes que se apresentem à vara, inclusive para efetivação da citação ou intimação direta;

XXII - solicitação de informação quanto à manutenção do acusado no sistema prisional.

Parágrafo único – Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo Juiz ou por requerimento das partes.

Art. 2º Serão assinados pelo Diretor de Secretaria, declarando que o faz por ordem do Juiz os mandados de intimação e ofícios solicitando informações a órgãos públicos e/ou privados que não dependam de autorização judicial específica para sua obtenção, excetuam-se as solicitações dirigidas aos órgãos de grau hierárquico superior e determinações ao Ministério Público, assim como secção de peças no artigo 167, § 1º do Provimento nº 64/05.

Art. 3º Deverão ser colocadas tarjas na parte superior do processo nas seguintes hipóteses:

- **UMA VERMELHA** – quando houver réu preso;
- **TARJA AZUL** – réu incurso na Lei de Crimes Hediondos;
- etiqueta com a inscrição **SIGILOS** ou **SIGILO ABSOLUTO**, conforme o caso;

- **UMA AMARELA** – réu menor de 21 anos ou maior de 70, na época do crime;
- **UMA VERDE** – réu preso por outro processo.

Art.4º A Secretaria procederá a juntada de procuração e/ou substabelecimento, exigindo-se prévio protocolo em setor competente ou despacho judicial. Em casos urgentes, cópia da petição protocolada e dos documentos que a acompanham poderão ser, por diligência da parte e uma vez apurada a sua autenticidade, juntados por linha, com certificação nos autos.

A via original da petição e documentos que a acompanham será juntada assim que recebida pela Vara do setor de protocolo.

Parágrafo único: Caso a procuração/substabelecimento vise à retirada de bens de valor econômico ou alvará de levantamento deverá ter firma reconhecida.

Retifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se, comunicando-se a Egrégia Corregedora do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 30 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

**PORTARIA Nº 68, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta as férias dos servidores;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, conforme segue:

De: 03/11/2016 a 12/11/2016

Para: 16/11/2016 a 25/11/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**8ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA Nº 19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.**

A Excelentíssima Senhora Doutora **ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI**, Juíza Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** o plantão realizado nos dias 17/07/2016 (domingo) e 24/09/2016 (sábado), pelo servidor Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805, conforme Portarias nº 52/2016 e 70/2016;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação dos dias trabalhados pelo servidor Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805, em plantão judiciário, acima mencionados, nos dias 10 e 11 de outubro de 2016;

**DESIGNA** o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, para substituí-lo, na função comissionada, nos dias 10 e 11 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 30/09/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

A Excelentíssima Senhora Doutora **ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI**, Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, os períodos de férias relativas ao Exercício de 2016, referente ao servidor **DALTON YUSO OKUMA, RF 5435, Técnico Judiciário**, anteriormente marcadas de 13 de outubro de 2016 a 27 de outubro de 2016 (15 dias) e de 01 de março de 2017 a 15 de março de 2017 (15 dias) para 16 de novembro de 2016 a 25 de novembro de 2016 (10) dias e de 02 de março de 2017 a 21 de março de 2017 (20) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 30/09/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**9ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA Nº 12, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal da 9ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. INDICAR a servidora CLARISSA CASTRELLO NOVO PAIS - RF 8172, analista judiciária, para substituir a servidora ANDRÉIA PRISCILA DOS SANTOS - RF 3804, Supervisora de Processamentos Criminais (FC5), no período de suas férias de 08/09/2016 a 17/09/2016 (10 dias).
2. INDICAR o servidor THOMÁS ALVES BUDIN - RF 8099, analista judiciário, para substituir a servidora ANDRÉIA PRISCILA DOS SANTOS - RF 3804, Supervisora de Processamentos Criminais (FC5) RF 3804, no período de suas férias de 09/01/2017 a 18/01/2017 (10 dias).
3. INDICAR a servidora LEILA EDIVIRGES MOREIRA - RF 5796, técnica judiciária, para substituir a servidora ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA FLORES - RF 6025 (CJ3) Diretora de Secretaria, no período de suas férias de 03/11/2016 a 16/11/2016 (14 dias).
3. INDICAR a servidora LEILA EDIVIRGES MOREIRA - RF 5796, técnica judiciária, para substituir a servidora ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA FLORES - RF 6025 (CJ3) Diretora de Secretaria, no período de suas férias de 09/01/2017 as 27/01/2017 (19 dias).

São Paulo, 26 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juíza Federal**, em 29/09/2016, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 14, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal da 9ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias indicado na Portaria 1300625, de 28/08/2015, publicada no Diário Eletrônico Nº 161, de 01/09/2015, para constar o que segue:

- RF 7783 - VANESSA MARIA RODRIGUES - Técnica Judiciária - Assistente Técnico - (FC3)  
- período anterior: 11/09/2017 a 20/09/2017 - 3º período - 10 dias

**NOVO PERÍODO: 09/01/2017 a 18/01/2017 - 10 dias**

São Paulo, 26 de setembro de 2016.

SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE  
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juíza Federal**, em 29/09/2016, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 24, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor LUIZ ANTONIO NIGRO CASELLI – 3973, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

03.10.2016 a 12.10.2016 (10 dias)

PARA

16.11.2016 a 25.11.2016 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 03/10/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 03 de outubro de 2016.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ**

**PORTARIA Nº 30, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 15, I, e §§ 1º e 2º do Edital de Cadastramento nº.3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, de 02/10/2013;

**CONSIDERANDO** os termos da mensagem eletrônica encaminhada pela assistente social Claudia Lucia da Silva, recebida no e-mail institucional do Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá – SP, no dia 29 de setembro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Descredenciar, a pedido, a profissional abaixo indicada do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá - SP:

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	CPF	ESPECIALIDADE
Claudia Lucia da Silva	CRESS 40.256	122.052.628-23	Assistente Social

**Art. 2º.** A perita deverá prestar os esclarecimentos necessários ou complementares dos laudos já entregues, quando intimados, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

**Art. 3º.** A Secretaria do Juizado Especial Federal de Guaratinguetá - SP deverá proceder à anotação no SISJEF.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência aos peritos e encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 31, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 156, 157, 464 a 480, c/c os artigos 144 a 148, e 158, todos do Código de Processo Civil de 2015, bem como o artigo 142 do Código Penal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Cadastramento n.º 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar os profissionais abaixo qualificados para atuar na qualidade de peritos em processos deste Juizado.

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	CPF	ESPECIALIDADE
Carlos Alberto da Rocha Lara Junior	CRM 133.627	220.817.658-88	Clinico Geral - Medicina do Trabalho - Saúde Ocupacional - Reumatologia
Nilceia Alessandra Coelho de Oliveira	CRESS 38.268	268.003.478-33	Assistente Social

**Art. 2º** - A atuação dos peritos credenciados deverá observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**PORTARIA Nº 17, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Doutor **Fletcher Eduardo Pentead**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **Outubro de 2016, como segue:**

**OUTUBRO/2016**

<b>Dia</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>	<b>Nome</b>
01	Thiago Andrade Barroso	16	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
02	Thiago Andrade Barroso	17	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
03	Thiago Andrade Barroso	18	Thiago Andrade Barroso
04	Nathália Pereira Batista Cardoso	19	Thiago Andrade Barroso
05	Nathália Pereira Batista Cardoso	20	Thiago Andrade Barroso
06	Nathália Pereira Batista Cardoso	21	Thiago Andrade Barroso
07	Nathália Pereira Batista Cardoso	22	Thiago Andrade Barroso
08	Nathália Pereira Batista Cardoso	23	Thiago Andrade Barroso
09	Nathália Pereira Batista Cardoso	24	Thiago Andrade Barroso
10	Nathália Pereira Batista Cardoso	25	Nathália Pereira Batista Cardoso
11	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	26	Nathália Pereira Batista Cardoso
12	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	27	Nathália Pereira Batista Cardoso
13	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	28	Nathália Pereira Batista Cardoso
14	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	29	Nathália Pereira Batista Cardoso
15	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	30	Nathália Pereira Batista Cardoso
		31	Nathália Pereira Batista Cardoso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 30/09/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 25, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período de 01/10/2016 a 04/11/2016, conforme segue:

01/10/2016 A 07/10/2016	1ª Vara-Gabinete
08/10/2016 A 14/10/2016	1ª Vara Federal
15/10/2016 A 21/10/2016	1ª Vara-Gabinete
22/10/2016 A 28/10/2016	1ª Vara Federal
29/10/2016 A 04/11/2016	1ª Vara-Gabinete

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Pentead**o, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 30/09/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 84, DE 29 DE setembro DE 2016.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01, 02, 05 a 31/10/2016	Dra. Simone Bezerra Karagulian
03 e 04/10/2016	Dr. Gustavo Gaio Murad

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes**, Juiz Federal, em 30/09/2016, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

**PORTARIA Nº 34, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de 26/09/2016, a 1ª parcela das férias do exercício de 2015, anteriormente marcada de 12 a 30/09/2016, da servidora DANIELA ORLANDI GALICIA, RF. 2085, ficando a fruição de 05 (cinco) dias remanescentes para o período de 24 a 28/10/2016.

Bauru, 30 de setembro de 2016.

Marcelo Freiburger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 01/10/2016, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 35, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Doutor Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a licença gala de 02 a 09/09/2016 e as férias de 12 a 25/09/2016 e de 24 a 28/10/2016, da servidora DANIELA ORLANDI GALICIA, Analista Judiciário, RF. 2085, titular da função gratificada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06);

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituí-la nos respectivos períodos.

Bauru, 30 de setembro de 2016.

Marcelo Freiburger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## 2ª VARA DE BAURU

### PORTARIA Nº 34, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa servidora para exercer, em substituição, função comissionada em razão de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciária, RF 6050, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamento Diversos" (FC-5), esteve em licença para tratamento de saúde no período entre 15 e 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para substituir **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO** na referida função (FC-5), no período citado, totalizando três dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 35, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera período de férias de servidor desta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor infra indicado, na Escala de Férias, exercícios de 2016 e 2017, desta 2.ª Vara Federal de Bauru, que deverá usufruí-la da maneira assim discriminada:

- **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295:

**2.ª parcela do exercício de 2016:** de 03/10/2016 a 16/10/2016 (12 dias) para 06/02/2017 a 17/02/2017 (12 dias);

**1.ª parcela do exercício de 2017:** de 06/02/2017 a 17/02/2017 (12 dias) para 02/08/2017 a 11/08/2017 (10 dias);

**2.ª parcela do exercício de 2017:** de 25/09/2017 a 12/10/2017 (18 dias) para 22/09/2017 a 11/10/2017 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 78, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

**O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a 3ª parcela de férias, referente ao servidor MARCOS SILVÉRIO ASSEM PIZZOLATO, RF: 3852, anteriormente marcada de 19/10/2016 a 28/10/2016 (10 dias), para 28/10/2016 a 06/11/2016 (10 dias).

Art. 2º A alteração é por motivo de licença para tratamento da própria saúde no período de 28/09/2016 a 27/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 30/09/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 65, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
07/10 a 14/10/2016	2ª Vara de Franca	MARCELO DUARTE DA SILVA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 26, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, esteve ausente por motivo de doença em pessoa da família (pai), nos dias 20 e 21/09/2016, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, RF 4638, para substituí-lo nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 29/09/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 25, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), estará de licença-médica no período de 26 a 30/09/2016, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** o servidor Rodrigo Barcellos Motta, técnico judiciário, RF 3679, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 27/09/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 26/2016

O **EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 27/2015 de 28/08/2015 desta Central de Mandados;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de serviço,

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**, o período de férias do servidor **EVANDRO DE SOUZA, RF 4102**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, a partir de 30/09/2016, ficando o período remanescente para 03/04/2017 a 01/05/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 30 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 30/09/2016, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 27/2016

O **EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 27/2015 de 28/08/2015 desta Central de Mandados;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de serviço,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**, o período de férias do servidor **MÁRIO GENTILE DUTRA, RF 4109**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 17/11/2016 a 16/12/2016 para 21/10/2017 a 19/11/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 30 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 30/09/2016, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 84, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o primeiro período de férias do servidor André Luís Pieroni, Técnico Judiciário, RF 1699, exercício 2017, de 02/05/2017 a 11/05/2017 para 09/01/2017 a 18/01/2017.

Encaminhe-se a presente portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 82, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a prorrogação da licença saúde do servidor VICENTE DE PAULO MELO, RF 7165, no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2016;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor VICENTE DE PAULO MELO, RF 7165, exercício 2016, de 19 a 28 de outubro de 2016 para 07 a 16 de dezembro de 2016.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 83, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1.º da Ordem de Serviço n. 6/2004-DF, que determinou a criação de Comissões Setoriais nos Fóruns das Subseções Judiciárias para o desfazimento de materiais, bem como resíduos oriundos de reformas,

RESOLVE:

ALTERAR a Comissão Setorial de Desfazimento da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, constituída pela Portaria n. 15/2006 desta Diretoria, conforme segue:

INCLUIR a servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, RF 5987.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Ribeirão Preto, 28 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA Nº 13, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

PORTARIA Nº 16/2016

O DOUTOR MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE: Alterar o período de férias de Renata Bueno Brandão de Castro e Silva - RF 6668, marcado para 18/07/2016 a 04/08/2016, para, sem prejuízo financeiro para a Administração e por absoluta necessidade dos serviços, ser usufruído no período de 07/11/2016 a 24/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal Substituto**, em 05/08/2016, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA Nº 38, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora Norma Rodrigues Basso, RF 5243, supervisora da seção de protocolo e distribuição (FC-05), de 29/09/2016 a 13/10/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Paulo Murilo Brito Bomfim Santana, RF 7977, para substituir a servidora Norma Rodrigues Basso, RF 5243, no período de 03/10/2016 a 13/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 02/10/2016, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA Nº 30, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o período das férias do servidor **DONIZETE ALESSANDRO LUIZ, RF 4407**, de 13/10/2016 a 27/10/2016 (2.º período) para 09/01/2017 a 23/01/2017 (2.º período).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 30/09/2016, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 29, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal OLAVO NOBORU OHATA ( RF 4769 ) - ao Município de Cardoso-SP, em 31/08/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0005854-09.2016.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Cardoso-SP na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal EVALDO TOMAZELLA ( RF 1738 ) - ao Município de Votuporanga-SP, em 06/09/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0006017-86.2016.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Votuporanga-SP na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 ) - ao Município de Cardoso-SP, em 08/09/2016, a fim de cumprir as Carta de Ordem n.º 0005356-10.2016.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Cardoso-SP na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 ) - ao Município de Severínia-SP, em 14/09/2016, a fim de cumprir as Carta de Ordem n.º 0006028-18.2016.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 6.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Severínia-SP na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA ( RF 4882 ) - ao Município de Américo de Campos-SP, em 14/09/2016, a fim de cumprir as Carta de Ordem n.º 0005178-61.2016.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 6.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Américo de Campos-SP na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal OLAVO NOBORU OHATA ( RF 4769 ) - ao Município de Riolândia-SP, em 15/09/2016, a fim de cumprir as Carta de Ordem n.º 0006146-91.2016.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 1.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Riolândia-SP na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA ( RF 4125 ) - ao Município de Planalto-SP, em 20/09/2016, a fim de cumprir as Carta de Ordem n.º 0006190-13.2016.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Planalto-SP na pessoa de seu representante legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 30/09/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 32, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO ( RF 4409 ) - à Fazenda Santa Helena no Bairro Vila Nova, município de Cosmorama-SP, em 12/08/2016, a fim de cumprir o Mandado de Constatação, Reavaliação e Intimação de Leilão n.º 0605.2016.02256, expedido nos autos de Execução Fiscal n.º 0000273-86.2011.4.03.6106, da Secretaria da 5.ª Vara Federal em São José do Rio Preto-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ ( RF 4407 ) - ao Município de Riolândia-SP, em 27/09/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0006484-65.2016.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Riolândia-SP na pessoa de seu representante legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 30/09/2016, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 31, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de **outubro de 2016**.

**DIA            OFICIAL**

1. DARCY ANTONIO FLORIM
2. DARCY ANTONIO FLORIM
3. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
4. OLAVO NOBORU OHATA
5. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
6. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL
7. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
8. EVALDO TOMAZELLA
9. EVALDO TOMAZELLA
10. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
11. SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
12. LUÍS CARLOS SPERANDIO
13. WILSON LUIZ ANTONIO
14. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
15. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
16. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
17. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
18. SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
19. JOSIAS DIAS EZEQUIEL
20. MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
21. MARIA RITA BARBOZA MELO DE CARVALHO
22. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
23. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
24. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
25. EVALDO TOMAZELLA
26. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
27. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
28. OLAVO NOBORU OHATA
29. OLAVO NOBORU OHATA
30. OLAVO NOBORU OHATA
31. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA

**DECIDO**, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**  
Corregedor da Central de Mandados

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA Nº 79, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h 03/10 às 9h de 07/10/2016	1ª	Dra. Eliana Parisi

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 07/10 às 9h de 10/10/2016	2ª	Dra. Eliana Parisi

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º -** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 30/09/2016, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

**PORTARIA Nº 24/2016**

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

**RESOLVE** retificar em parte, a Portaria 09/2016, apenas para o seguinte período:

**Onde se lê:**

25/11/2016 a 02/12/2016	Marcos Alves Tavares	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
-------------------------	----------------------	--

**Leia-se:**

25/11/2016 a 02/12/2016	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
-------------------------	---------------------	--

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 30/09/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **10ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

#### **PORTARIA Nº 24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI RF 5784, Supervisor (FC-05) estará em gozo de férias no período de 28/09/2016 a 07/10/2016;

**RESOLVE :**

DESIGNAR a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI RF 8224 para substituí-lo no referido período;

Nilson Martins Lopes Júnior  
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 03/10/2016, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA Nº 16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 01/10 a 31/10/2016: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

- período de 01/11 a 11/11/2016: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 11h da segunda-feira.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, n.º 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fac-símile n.º (11) 3404-8711, telefone fixo n.º (11) 3404-8700, telefone celular n.º (11) 99340-6839, e e-mail: braganca\_vara01\_sec@jfsp.jus.br (1ª Vara), e braganca\_jef\_sec@jfsp.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA Nº 29, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA LORENA DE SOUSA COSTA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a ida do Analista Judiciário Executante de Mandados **MÁRCIO LEANDRO SANCHEZ**, RF 4335, no dia **15 DE SETEMBRO DE 2016**, à cidade de Mira Estrela/SP, a fim de cumprir as determinações contidas nas Cartas de Ordem nº 5539859-UTU6, expedida no AI nº 0021250-16.2013.4.03.0000/SP e distribuída sob o nº 0001070-32.2016.4.03.6124; nº 5539911-UTU6, expedida no AI nº 0021284-88.2013.4.03.0000/SP e distribuída sob o nº 0001071-17.2016.4.03.6124; nº 5539920-UTU6, expedida no AI nº 0021265-82.2013.4.03.0000/SP e distribuída sob o nº 0001072-02.2016.4.03.6124; nº 5539893-UTU6, expedida no AI nº 0021303-94.2013.4.03.0000/SP e distribuída sob o nº 0001068-62.2016.4.03.6124 e nº 5539881-UTU6, expedida no AI nº 0021319-48.2013.4.03.0000/SP e distribuída sob o nº 0001069-47.2016.4.03.6124, todas consistentes na intimação do município de Mira Estrela/SP, na pessoa de seu representante legal, do julgamento das referidas ações na sessão ordinária de 22/09/2016 no Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa**, Juíza Federal Substituta, em 16/09/2016, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

### **1ª VARA DE BARRETOS**

#### **PORTARIA Nº 53, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e Regulamentares

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0654766, de 10 de setembro de 2014, que aprovou a escala de férias para o ano de 2015, bem como a Portaria nº 4 (1602747), de 20 de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Técnica Judiciária, RF 3720, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), desta 1ª Vara Federal de Barretos, gozará férias **nos períodos de 19 a 28 de outubro de 2016 (10 dias) e de 3 a 12 de novembro de 2016 (10 dias)**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituí-la nos períodos mencionados (19 a 28/10/2016 e 03 a 12/11/2016).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, Juiz Federal, em 30/09/2016, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

#### **PORTARIA Nº 48, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre designação para substituição de função comissionada, na forma que especifica.*

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MMa. Juíza Federal Diretora Substituta da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 0062659-20.2016.4.03.8001, da Seção de Atenção à Saúde - Licenças Médicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, em substituição, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no dia **26.09.2016**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário – Especialidade Segurança e Transporte, por motivo de Licença Médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 30/09/2016, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA Nº 42, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de setembro de 2016.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

**I - ESTABELECE**R a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de OUTUBRO de 2016, como segue:

Dias 04, 06, 07, 08, 09 e 10 de outubro - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 11, 12, 13, 17, 21, 22, 23, 26 e 27 de outubro - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 01, 02, 03, 05, 18, 28, 29, 30 e 31 de outubro - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

Dias 14, 15, 16, 19, 20, 24 e 25 de outubro - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 30/09/2016, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 41, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

Altera Férias de Servidor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de serviço.;

I – **ALTERAR** as férias do servidor NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF n. 7593, anteriormente marcadas para o período de 03/10 a 13/10/2016 (11 dias), **para** 03/11 a 13/11/2016 (11 dias) - 2º PERÍODO;

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 30/09/2016, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL Nº 2/2016 - MGCR-02V

### EDITAL DE CITAÇÃO

**O DOUTOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da **AÇÃO MONITORIA Nº 0001099-60.2013.403.6133** que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** move em face de **CARLOS AURELIO MONTEIRO DIAS**, encontrando-se o réu **CARLOS AURELIO MONTEIRO DIAS**, CPF nº 337.978.398-63 em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação do(a)s mesmo(a)s por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual fica **CITADO(A)** de seu inteiro teor, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova(m) o pagamento da quantia apontada na petição inicial, atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento. Fica(m) o(s) réu(s) ciente(s) de que, no prazo supracitado poderá(ão) oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial (artigo 702 do NCPC), sob pena de não o fazendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (artigo 701, § 2º do NCPC), convertendo-se o mandado inicial em título executivo e prosseguindo-se conforme disposições do Título II do Livro I da Parte Especial, do NCPC, que trata do cumprimento da sentença, ressaltando-se que os embargos independem de prévia segurança do Juízo (art. 702 do NCPC). Outrossim, fica(m) ainda cientificado(s) o(s) réu(s) de que, caso efetue o pagamento do valor devido, estará(ão) isento(s) de custas e honorários advocatícios(art. 701, , parágrafo 1º, do NCPC). . E para que chegue ao conhecimento de todos, e, em especial dos réus, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual deve ser afixado no local de costume, no saguão do Fórum da Justiça Federal de Mogi das Cruzes, Av . Fernando Costa, n.º 820, térreo, Vila Rubens, Mogi das Cruzes/SP, de forma a possibilitar amplo conhecimento desta medida. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, 29 de setembro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, Mauro de Almeida Borges, Diretor de Secretaria Substituto, digitei e conferei.

**TIAGO BITENCOURT DE DAVID**

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário**, em 30/09/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 2994983569653451148

EDITAL Nº 3/2016 - MGCR-02V

### EDITAL DE CITAÇÃO

**O DOUTOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, FAZ SABER a todos por meio do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da **AÇÃO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Nº 0001663-10.2011.403.6133** que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** move em face de **LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA CLINICA EISSEI LTDA, JAIRO GONCALVES MOLINA e CELIA VIRGINIA BOARI GONCALVES MOLINA** e, pelo presente, CITAR E INTIMAR os réus **LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA CLINICA EISSEI LTDA, JAIRO GONCALVES MOLINA e CELIA VIRGINIA BOARI GONCALVES MOLINA** para que promovam, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, o pagamento do débito reclamado na inicial, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito do(a) exequente, nos termos do artigo 829, caput e parágrafo 1º do NCPC, devendo o(a)s executado(a)s ser(em) cientificado(a)s que: 1) Em caso de integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827, parágrafo primeiro NCPC); 2) Poderá(ão) opor embargos, no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação aos autos, nos termos do artigo 915, caput e parágrafo 1º, do NCPC. Fixo, "ab initio", os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, com fulcro no artigo 827 do NCPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, e, em especial dos réus, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual deve ser afixado no local de costume, de forma a possibilitar amplo conhecimento desta medida. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, 29 de setembro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, Mauro de Almeida Borges, Diretor de Secretaria Substituto, digitei e conferei.

**TIAGO BITENCOURT DE DAVID**

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE ALMEIDA BORGES**, Técnico Judiciário, em 30/09/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 2994983569653451148

**EDITAL Nº 4/2016 - MGCR-02V**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O **DOUTOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO** DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramitam os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 0001651-20.2016.403.6133** que **ANA ALCANTARA TEIXEIRA** move em face de **MARIO ALBERTO TORRANO, EUNICE NUNES TORRANO e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** objetivando a aquisição da propriedade do imóvel de matrícula 29.650, localizado na AVENIDA KENNEDY, 199, LOTE 17, QUADRA "D", SESC, SUZANO, CEP 08693-380, e pelo presente, INTIMA eventuais interessados para que possam se manifestar sobre o interesse no feito. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual deve ser afixado pelo no local de costume, bem como publicado na Imprensa Oficial e em jornal de circulação local por 2 (duas) vezes, a cargo da parte autora. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, 22 de setembro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, Mauro de Almeida Borges, RF 2725, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria Substituto, digitei e conferei.

**TIAGO BITENCOURT DE DAVID**

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE ALMEIDA BORGES**, Técnico Judiciário, em 30/09/2016, às 15:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 2994983569653451148

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**

Portaria Nº 16, DE 30 DE setembro DE 2016.

O **Juiz Federal Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

1) **ALTERAR**, para melhor adequação dos serviços neste juízo, o 3º período de férias (exercício 2016), da servidora ANA FLÁVIA MENDES FERNANDES MUELLER, RF 8026, anteriormente designado de 17-10-2016 a 26-10-2016 **para 03-10-2016 A 12-10-2016 (10 dias);**

2) **DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO**, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Botucatu, 30 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 14, DE 27 DE setembro DE 2016.

Doutor **FÁBIO IVENS DE PAULI**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **RUBEM FELIPPE AFONSO, RF 7770**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), nos períodos de 26/09/2016 a 04/10/2016 (9 dias) e 05/10/2016 a 14/10/2016 (10 dias);

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **GISLENE BORGES DE CARVALHO, RF 2432**, Técnico Judiciário, para substituí-lo nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA DE SÃO VICENTE

**PORTARIA Nº 33, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

Doutora **ANITA VILLANI, MM.** Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR, RF 7001**, de 09/01/2017 a 20/01/2017 (1º período), e de 27/03/2017 a 13/04/2017 (2º período), **para 09/01/2017 a 18/01/2017 (1º período), 05/06/2017 a 14/06/2017 (2º período), e 11/09/2017 a 20/09/2017 (3º período).**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA, RF 6325**, de 17/10/2016 a 27/10/2016, **para 09/01/2017 a 19/01/2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 30/09/2016, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

**PORTARIA Nº 17, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**I- NOMEAR** como fiscal do contrato firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda - ME, cujo objeto consiste na disponibilização da ferramenta Sollicita, que contempla soluções para subsidiar o trabalho das áreas responsáveis pelo processo de contratação pública;

1) MICHELLE LOPES DE VASCONCELOS, RF 6264, Técnica Judiciária - Área Administrativa.

**II** – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/09/2016, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Portaria Nº 38, DE 30 DE setembro DE 2016.

Retifica a portaria Nº 37, de 27 de setembro de 2016, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2016.**

**O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS**, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE OUTUBRO DE 2016**;

**Art. 2º. DESIGNAR** como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE OUTUBRO DE 2016**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
30/09/2016 a 03/10/2016	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
07/10/2016 a 10/10/2016	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
11/10/2016 a 12/10/2016	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá;
14/10/2016 a 17/10/2016	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
21/10/2016 a 24/10/2016	Dr. Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá;

Art. 3º. **DESIGNAR** como juízes plantonistas da Primeira e Segunda Unidades Administrativas Regionais da SJMS, que compreendem as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim, Três Lagoas, Dourados, Naviraí e Ponta Porã, os magistrados abaixo relacionados, o qual somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
28/10/2016 a 31/10/2016	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
01/11/2016 a 03/11/2016	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande.

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de outubro, a partir das 09h, ao dia 16 de outubro, até as 09h, a 5ª Vara Federal, e do dia 16 de outubro, a partir das 09h, ao dia 1 de novembro até as 09h, a 6ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

**Parágrafo único.** A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 6º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

**Parágrafo Único:** Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 7º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

**I** - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

**II** - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

**III** - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

**IV** - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 8º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

**I** - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico [plantaocampogrande@trf3.jus.br](mailto:plantaocampogrande@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5511;

**II** - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone (67) 3521-6365, pelo correio eletrônico [plantaotreslagoas@trf3.jus.br](mailto:plantaotreslagoas@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8113;

**III** - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone (67) 3232-1141, pelo correio eletrônico [plantaocorumba@trf3.jus.br](mailto:plantaocorumba@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8132;

**IV** - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone (67) 3291-4018, pelo correio eletrônico [plantaocoxim@trf3.jus.br](mailto:plantaocoxim@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5520;

**Parágrafo único.** A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 8º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Art. 9º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Art. 10º.** O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

**Parágrafo único.** As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/09/2016, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 59, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 56, de 13.09.2016, que dispensou a servidora **YARA BIANCA BELLUCCI, RF 4864**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção Finanças (FC5), a partir do dia **12.09.2016**.

**RESOLVE :**

**I - LOTAR**, provisoriamente, a referida servidora no Núcleo de Apoio Administrativo, **no período de 12.09.2016 a 02.10.2016**.

**II - ALTERAR A LOTAÇÃO** da servidora para Juizado Especial Federal de Campo Grande a partir de **03.10.2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/09/2016, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 60, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do item II da Portaria nº 26, de 26/09/2016, que colocou o servidor **CÉSAR JACOB GOMES, RF 1561**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, à disposição da Direção do Foro, a partir de 26/09/2016;

**CONSIDERANDO** os termos do item II da Portaria nº 14, de 23/09/2016, que colocou o servidor **THYERRE DIAS DA SILVA**, RF 6202, Técnico Judiciário, Área Administrativa, à disposição da Direção do Foro, a partir de 26/09/2016;

**RESOLVE:**

**I - LOTAR** o servidor **CÉSAR JACOB GOMES**, RF 1561, na Central de Mandados de Campo Grande, **a partir de 26/09/2016**.

**II - LOTAR** o servidor **THYERRE DIAS DA SILVA**, RF 6202, no Núcleo de Apoio Administrativo, vinculado à Secretaria Administrativa, **a partir de 03/10/2016**.

**III - ALTERAR A LOTAÇÃO** da servidora **DANIELLE PIRES DE ASSIS MARTINS**, RF 6419, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Seção de Finanças, subordinada ao Núcleo de Licitações e Finanças (NULF), para a 3ª Vara Federal de Campo Grande, **a partir de 26/09/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/09/2016, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

Portaria Nº 35, DE 22 DE setembro DE 2016.

Designa substitutos para funções comissionadas.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI**, técnica judiciária, RF 6255, de 19 a 26/09/2016;

**CONSIDERANDO** que referida servidora ocupa a função comissionada FC 05;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO CÉSAR AMARAL MEDINA**, RF 3699, para substituir a servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO**, RF 6255, na função comissionada FC-05, no período de 19 a 26/09/2016;

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 22/09/2016, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 36, DE 28 DE setembro DE 2016.

Cancela a Sessão de Julgamento designada para o dia 30 de setembro de 2016.

A Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região nº 3, de 23 de agosto de 2016, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, a qual, em seu art. 8º, I, delega ao Presidente da Turma Recursal a atribuição de designar data e horário para realização das sessões ordinárias e extraordinárias;

**CONSIDERANDO** a designação da Exma. Juíza Federal Raquel Domingues do Amaral para participar das Sessões de Julgamento do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul ao longo do dia 30 de setembro de 2016 e considerando, ainda, as férias do Juiz Federal Ronaldo José da Silva;

**RESOLVE:**

**I – CANCELAR**, excepcionalmente, a realização da 12ª Sessão de Julgamento da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, designada para o dia 30 de setembro de 2016 às 15h;

**II - DESIGNAR** para o dia 07 de outubro de 2016 às 15h a 13ª Sessão de Julgamento da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**Ficam mantidas, por ora, as demais datas para realização de Sessões de Julgamento designadas na Portaria Nº 34, de 15 de setembro de 2016.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

#### **PORTARIA Nº 8, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoriza o servidor RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO, RF. 4218, a compensar horas trabalhadas em serviços eleitorais.

Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4218, para compensar nos dias 13 e 14/10/2016, dos serviços eleitorais prestados nas eleições/2016, conforme doc. nº. 2194362 do Processo SEI nº 0003120-23.2016.4.03.8002.

**RESOLVE**

**I – AUTORIZAR** o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF. 4218, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática da Subseção Judiciária de Dourados/MS, a compensar nos dias 13 e 14/10/2016, conforme requerido no doc. nº 2194377.

**II – DESIGNAR** o servidor **Leonardo de Lima Oliveira, RF 7067**, especialista na área de informática do Juizado Especial de Dourados, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC, nos dias **13 e 14/10/2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em **exercício**, em 30/09/2016, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 29 de setembro de 2016.

#### **PORTARIA Nº 235, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais à servidora CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97;

**CONSIDERANDO** a prestação de serviço eleitoral pela servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063, Supervisora da Seção de Segurança e Transporte, da Subseção Judiciária de Dourados/MS;

**CONSIDERANDO** o requerimento para compensação formulado pela referida servidora, documentos nº 2203154;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063, Supervisora da Seção de Segurança e Transporte, da Subseção Judiciária de Dourados/MS, **a compensar no dia 03/10/2016** um dia trabalhado na prestação de serviço eleitoral.

**II – DESIGNAR** a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, RF 2192, Supervisora da Central de Mandados, para substituir a servidora acima mencionada, na referida função, no dia **03/10/2016**, sem prejuízo de suas atribuições;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 30/09/2016, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 30 de setembro de 2016.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

## CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

### PORTARIA Nº 38, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, Dr. **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**Considerando** o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

<b>Período</b>	<b>Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:</b>
07/10/2016 a 13/10/2016	Marcos César da Silva - RF 7000.
14/10/2016 a 20/10/2016	Henrique Guedes Barbosa, RF 7406.
21/10/2016 a 27/10/2016	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949.
28/10/2016 a 03/11/2016	José Homero Lima Bastos Júnior, RF 6473.

**Art. 2º.** As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha**, Juiz Diretor da Subseção, em 30/09/2016, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 37, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Juíz Federal Substituto, Dr. **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** o requerimento para compensação formulado pelo servidor FRANCISCO JOÃO DE MORAES, RF 5355;

**RESOLVE:**

**I – RECONHECER** as horas extrajornada trabalhadas nos períodos de 20/09 a 23/09/16 e de 28/09 a 30/09/16 e autorizar a compensação no dia 10/10/2016.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Diretor da Subseção**, em 30/09/2016, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 36, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Juíz Federal Substituto, Dr. **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**Considerando** o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005;

**Considerando** o júri a ser realizado em 05/10/2016;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, em parte, a Portaria nº 35 de 27 de setembro de 2016, Processo SEI nº 0002754-81.2016.4.03.8002, que trata da escala do plantão judiciário nesta Subseção de Ponta Porã/MS;

**ONDE SE LÊ:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

<b>Período</b>	<b>Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:</b>
30/09/2016 a 06/10/2016	José Homero Lima Bastos Júnior, RF 6473.

**LEIA-SE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

<b>Período</b>	<b>Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:</b>
30/09/2016 a 04/10/2016 e 06/10/2016	José Homero Lima Bastos Júnior, RF 6473.
05/10/2016	Marcos César da Silva - RF 7000.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### 5ª VARA DE CAMPO GRANDE

#### EDITAL Nº 2/2016 - CPGR-05V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À 5ª. VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS.

A 5ª. Vara Federal de Campo Grande/MS, por intermédio do Juiz Federal titular Dalton Igor Kita Conrado, torna público para conhecimento dos interessados o Edital para Seleção de Projetos, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada à 5ª. Vara Federal de Campo Grande/MS, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução CJF-RES-2014/00295 de 04 de junho de 2014 e Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão ser inscritos para seleção projetos inscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos do município de Campo Grande/MS, com experiência comprovada na área em que o projeto apresentado se enquadra, bem como estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe.

1.2 Será vedada a destinação dos recursos para:

1.2.1 Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.2 Fins político-partidários;

1.2.3 Instituições que não estejam regularmente constituídas;

1.2.4 Despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos.

1.3 É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

#### 2 DAS CATEGORIAS PARA ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

2.1 Os projetos apresentados deverão estar enquadrados em uma das seguintes categorias:

2.1.1 Obras e/ou materiais de construção: Realização de obra arquitetônica ou aquisição de material para sua realização.

2.1.2 Aquisição de bens duráveis: Aquisição de bens duráveis, excetuados materiais de construção, com comprovada utilidade para a consecução das atividades desenvolvidas pela instituição.

#### 3 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

3.1 As instituições interessadas deverão protocolar no setor de protocolo da Justiça Federal de Campo Grande/MS, localizado no saguão de entrada, à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, até às 18h00 do dia 11/11/2016, pedido de destinação para seu projeto, apresentando, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

3.1.1.1 Formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;

3.1.1.2 estatuto social da instituição;

3.1.1.3 ata de eleição da atual diretoria, ou instrumento equivalente que delegue competência pra representar a unidade;

3.1.1.4 Instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;

3.1.1.5 número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.1.1.6 banco, agência e número da conta para depósito;

3.1.1.7 cédula de identidade e CPF do representante;

3.1.1.8 certidão negativa de contas julgadas irregulares do responsável, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas, para instituições públicas;

3.1.1.9 certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição seja de assistência social;

3.1.1.10 certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;

3.1.1.11 certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal;

3.1.1.12 certidões de regularidade fornecidas pelas Fazendas Estadual e Municipal;

3.1.1.13 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável;

3.1.1.14 declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme Anexo II deste edital;

3.1.1.15 declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 3.1.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Anexo III deste edital.

Parágrafo único: Não sendo possível a apresentação de algum documento elencado, a instituição deverá justificar o impedimento, fundamentando por dispositivo legal ou norma.

3.1.2 Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:

3.1.2.1 Breve histórico e área de atuação da instituição;

3.1.2.2 Nome do projeto e justificativa;

3.1.2.3 Público a ser atendido;

3.1.2.4 Objetivo Geral;

3.1.2.5 Objetivos Específicos;

3.1.2.6 Metodologia (ações a serem executadas);

3.1.2.7 Período de duração e cronograma de execução do projeto;

3.1.2.8 Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

3.1.2.9 Outras fontes de financiamento, se houver;

3.1.2.10 Resultados Esperados;

3.1.2.11 Metodologia de avaliação dos resultados.

3.2 O projeto deverá apresentar texto com clareza e adequado às normas ortográficas e gramaticais, bem como fundamentação condizente com seus objetivos;

3.3 Cada projeto só poderá ser apresentado em uma das categorias elencadas no item 2 deste edital;

3.4 O prazo máximo de execução do projeto será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de início da sua execução, prorrogável mediante justificativa;

3.5 O valor total para execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em se tratando de projeto enquadrado na categoria 2.1.1 e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em se tratando de projeto enquadrado na categoria 2.1.2;

3.6 É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e dos documentos apresentados.

3.7 A 5ª. Vara Federal de Campo Grande/MS exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

#### 4 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 A Secretaria da 5ª. Vara Federal de Campo Grande/MS realizará a conferência da documentação protocolizada no prazo estabelecido no item 3.1, conferida de acordo com os requisitos do item 3.1.12, autuará expediente administrativo e remeterá ao Juiz, até dia 24/10/2015

4.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

4.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será apreciada pela 5ª. Vara Federal de Campo Grande/MS.

4.4 Caberá ao Juiz, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

4.4.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade da Justiça Federal de São Paulo;

4.4.2 Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados ou vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;

4.4.3 Prestem serviços de maior relevância social;

4.4.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

4.4.5 Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

4.5 Serão selecionados 10 (dez) projetos, sendo 2 (dois) na categoria descrita no item 2.1.1 e 8 (oito), na categoria escrita no item 2.1.2, desde que atendam às exigências deste edital. Parágrafo único – Caso não haja projeto selecionado em alguma das categorias, o valor respectivo poderá ser destinado a projeto em outra categoria, a critério do Juiz da Vara.

4.6 A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta agência 3953, operação 005, nº 310.861-0, da Caixa Econômica Federal, vinculada à 5ª. Vara Federal de Campo Grande/MS para recebimento de parcelas advindas das prestações pecuniárias até a data de publicação deste edital.

4.7 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

## 5 DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com a 5ª. Vara Federal de Campo Grande/MS, pelo prazo descrito no projeto.

5.1.1 Os valores serão repassados pela 5ª. Vara Federal de Campo Grande/MS de forma parcelada ou não, de acordo com o entendimento do Ministério Público Federal e do Juiz;

5.2 A 5ª. Vara Federal de Campo Grande/MS poderá acompanhar a execução dos projetos selecionados, a critério do Juiz;

5.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;

5.4 A execução do projeto poderá ser cancelada a qualquer tempo por iniciativa da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS, com a devida justificativa e aviso prévio de 30 dias, ouvido o Ministério Público Federal;

Parágrafo único – Em caso de cancelamento, os valores já depositados pela 5ª. Vara Federal de Campo Grande/MS e ainda não utilizados serão devolvidos pela instituição.

5.5 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelo juiz, enviando à 5ª. Vara Federal de Campo Grande/MS relatório que deverá conter:

5.5.1 Planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

5.5.2 Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

5.5.3 Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;

5.6 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região;

5.7 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada à 5ª. Vara Federal de Campo Grande/MS, comunicando-se ao Juízo competente.

5.8 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público.

5.9 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela 5ª. Vara Federal de Campo Grande/MS e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juiz da 5ª. Vara Federal de Campo Grande/MS.

Campo Grande, 30 de setembro de 2016.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

5ª. Vara Federal de Campo Grande -MS

**ANEXO I**

Fomulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição

Endereço      Bairro      Município      CEP      Telefone      E-mail

Atividades desenvolvidas

CNPJ

Data da última eleição de diretoria

Política pública à qual está vinculada: Assistência Social Educação Saúde Esporte e Cultura Outra:

Representante legal

CPF

RG

Nome do projeto apresentado

Objetivo geral do projeto :

Categoria (item 2)

Valor total do projeto

Prazo de execução

Banco para depósito Agência Conta

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura e carimbo do/a representante legal. \*\*\*\*\*

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na

\_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação)

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código

Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta. Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Campo Grande, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo:

\_\_\_\_\_ \*\*\*\*\*

**ANEXO III**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na

\_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação)

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,

inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de convênio com a 5ª. Vara Federal de Campo Grande/MS, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Campo Grande, \_\_\_\_\_.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

Indica a servidora ADRIANA REGINA MARIANO para substituição de MARCOS CELSO SPENGLER na função comissionada de Oficial de Gabinete durante as férias do titular.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 3700, Oficial de Gabinete (FC 5), encontra-se em gozo de férias **no período de 28.09 a 07.10.2016**.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ADRIANA REGINA MARIANO, Analista Judiciária – RF 6584**, para substituí-lo na referida função comissionada no período mencionado.

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2016.

**DALTON IGOR KITA CONRADO**

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

Indica o servidor PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON para substituição do servidor EDSON ISSAMU TAKEUTI (FC5), durante período de férias.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário, RF n.º 1062, Supervisor da Seção de Processamento de Ações Penais (FC 5), encontra-se em gozo de férias **no período de 28.09 a 07.10.2016**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON, Técnico Judiciário – Área Judiciária, RF 5317**, para substituí-lo na referida função comissionada no período mencionado;

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2016.

**DALTON IGOR KITA CONRADO**

**Juiz Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA Nº 17, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Indica a servidora ARIANY MAIA DOS SANTOS para substituir a servidora ISAURA RODRIGUES AUGUSTO na função comissionada durante o período de licença médica.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnico Judiciário, RF 3383, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Procedimentos Criminais Diversos (FC 5), esteve afastada em licença médica no período de **27 a 29.10.2016**;

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ARIANY MAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária – RF 6475, para substituí-la na referida função comissionada no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6A VARA DE CAMPO GRANDE

## PORTARIA Nº 26, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 7426, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) estará compensando, com autorização deste Juízo, no dia 10/10/2016 (01 dia), horas excepcionais de trabalho constante do banco de horas desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 4200, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), compensará, com autorização deste Juízo, no dia 10/10/2016 (01 dia), horas trabalhadas em plantão judicial, constante do banco de horas desta Secretaria, bem como gozará férias no período de 13/10/2016 a 23/10/2016 (11 dias);

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS**, Técnico Judiciário, RF 2370, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-05), gozará férias no período de 12/10/2016 a 21/10/2016 (10 dias);

### RESOLVE:

**I- DESIGNAR** a servidora **FERNANDA CURCE NASSAR**, Analista Judiciário, RF 7365, para desempenhar, em substituição, o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), no dia 10/10/2016 (01 dia);

**II- DESIGNAR** a servidora **VIVIANE AGUENA CORREA LEITÃO**, Técnico Judiciário, RF 7036, para desempenhar, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), no dia 10/10/2016 (01 dia) e no período de 13/10/2016 a 23/10/2016 (11 dias);

**III- DESIGNAR**, o servidor **WALDIR ANDRADE ALENCAR**, Analista Judiciário, RF 7452, para desempenhar, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-05), no período de 12/10/2016 a 21/10/2016 (10 dias);

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 30/09/2016, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

**PORTARIA Nº 65, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), estará em gozo de férias no período de **12/09 a 22/09/2016** e estará compensando nos dias **23/09, 26/09 a 30/09, 03/10 a 07/10 e 10/10/2016**, conforme Portaria nº 38, de 29/06/2016, deste Juízo;

**CONSIDERANDO** o requerimento de licença médica da servidora **IRENE DA SILVA LOPES**, Técnica Judiciária, RF 1146, no período de **29/09 a 28/10/2016**;

**RESOLVE:**

**1. RETIFICAR o item 1 da Portaria Nº 56, de 26 de agosto de 2016, deste Juízo, para:**

**Onde se lê:**

**2. DESIGNAR** a servidora **IRENE DA SILVA LOPES**, RF 1146, para substituí-la, nos períodos de **12/09 a 22/09/2016, 23/09, 26/09 a 30/09, 03/10 a 07/10 e 10/10/2016**.

**Leia-se:**

**2. DESIGNAR** a servidora **IRENE DA SILVA LOPES**, RF 1146, para substituí-la, nos períodos de **12/09 a 22/09/2016, 23/09, 26/09 a 28/09/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 30/09/2016, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA**

**1A VARA DE CORUMBA**

**PORTARIA Nº 55, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MMa. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o período de **07.10.2016 a 04.11.2016**, os seguintes Servidores:

• **Servidores da Secretaria:**

Período	Servidor
Das 18h00min de 07.10.2016 às 18h00min de 14.10.2016	Geovana Milholi Borges. Analista Judiciário – RF 7427
Das 18h00min de 14.10.2016 às 18h00min de 21.10.2016	Lucas Hartman Silva, Analista Judiciário – RF 7445
Das 18h00min de 21.10.2016 às 18h00min de 28.10.2016	Walter Nenzinho da Silva, Técnico Judiciário - RF 4216
Das 18h00min de 28.10.2016 às 18h00min de 04.11.2016	Igor Leonardo Pereira Barbosa, Analista Judiciário – RF 7409

• **Oficiais de Justiça:**

Período	Oficial de Justiça
03.10.2016 a 09.10.2016	Luiz Gustavo Gomes Costa – RF 4195
10.10.2016 a 16.10.2016	Flavio de Lima Menezes – RF 6189
17.10.2016 a 23.10.2016	Dielson Menezes da Silva – RF 68933
24.10.2016 a 25.10.2016	Luiz Gustavo Gomes Costa – RF 41953
26.10.2016 a 27.10.2016	Flavio de Lima Menezes – RF 6189
28.10.2016 a 30.10.2016	Dielson Menezes da Silva – RF 68933
31.10.2016 a 02.11.2016	Luiz Gustavo Gomes Costa – RF 4195
03.11.2016 a 04.11.2016	Flavio de Lima Menezes – RF 6189

**Art. 2º.** O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “*plantaocorumba@trf3.jus.br*”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone **(67) 9142-8132**, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone **(67) 3232-1141**, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 3º.** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 4º.** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

**Art. 5º.** DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 30/09/2016, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 56, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MMa. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos a Portaria nº 1.990, de 23 de outubro de 2013, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; e

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h00min);

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** **DAR CIÊNCIA da escala** dos Juízes Plantonistas da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de **30/09/2016 a 28/10/2016, durante a semana, depois das 18h00min de segunda-feira até às 08h00min da sexta-feira, exceto FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

Período	Juiz Plantonista	Sistema de plantão
30/09/2016 (a partir das 18h00min) a 03/10/2016 (até 08h00min)	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande;, designado conforme Portaria nº 37, de 27 de setembro de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
03/10/2016 (a partir das 18h00min) a 07/10/2016 (até 08h00min)	Dr. Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
07/10/2016 (a partir das 18h00min) a 10/10/2016 (até 08h00min)	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;, designado conforme Portaria nº 37, de 27 de setembro de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
10/10/2016 (a partir das 18h00min) a 14/10/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenott, MMa. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local

11/10/2016 (a partir das 18h00min) a 13/10/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, designado conforme Portaria nº 37, de 27 de setembro de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
13/10/2016 (a partir das 18h00min) a 14/10/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MMA. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
14/10/2016 (a partir das 18h00min) a 17/10/2016 (até 08h00min)	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande, designado conforme Portaria nº 37, de 27 de setembro de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
17/10/2016 (a partir das 18h00min) a 21/10/2016 (até 08h00min)	Dr. Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
21/10/2016 (a partir das 18h00min) a 24/10/2016 (até 08h00min)	Dr. Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, designado conforme Portaria nº 37, de 27 de setembro de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
24/10/2016 (a partir das 18h00min) a 28/10/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local

**Art. 2º. DAR A CONHECER** que o telefone celular do plantão de Corumbá é (67) 9142-8132 e o e-mail do plantão desta Vara Federal de Corumbá/MS é "[plantaocorumba@trf3.jus.br](mailto:plantaocorumba@trf3.jus.br)".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 30/09/2016, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 1A VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA Nº 58, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, inciso I da Portaria nº 1436617;

#### **RESOLVE:**

**I - RECONHECER** o total de 16 (dezesesseis) horas extraordinárias a compensar da servidora **EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7370, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), provenientes de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação nos dias **13 e 14/09/2016**.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã - MS, 30 de Setembro de 2016.

**ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**

**Juiz Federal Substituto**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 30/09/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....